



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:
- 1.1.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;
- 1.2.

Modalidade do Certame: Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - Chamamento Público;
- 1.3.

Interessado Principal: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO;
- 1.4.

Interessado Solidário: Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFII/SESAU-RO.
2. DA BASE LEGAL
- 2.1.

O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:
- 2.2.

Constituição Federal, arts. 196 a 200, que tratam da saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.
- 2.3.

Constituição Federal, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.
- 2.4.

Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2.5.

[LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
3. DO OBJETO E OBJETIVO
- 3.1.

Do Objetivo:

3.1.1.

Esta solicitação visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, de forma Emergencial para fornecimento por um período de 180 dias ou até a conclusão do processo Licitatório **0036.103116/2022-14**, considerando a necessidade da manutenção dos serviços e realização de **PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA no Centro Cirúrgico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro**.
- 3.2.

Do Objeto:

3.2.1.

O presente Termo de Referência visa a aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo **PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA - UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO - HBAP**

3.2.2.

Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para 180 dias, constante na planilha abaixo, com quantidades idênticas às constantes na **SAMS 0038900377**:
- | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|---|------|-----------------------|
| 1 | FIO CIRÚRGICO PROLENE 4.0 COM 2 AGULHAS CARDIOVASCULARES DE 17 MM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO FIO 75 CM . O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO. | UND | 720 |
| 2 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3.0 - AGULHA CORTANTE 3,7CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO 45 CM, MONOFILAMENTADO. O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO. | UND | 720 |
| 3 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2.0 - AGULHA CORTANTE 3,7 CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO 45 CM, MONOFILAMENTADO. O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO. | UND | 720 |
| 4 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON 8.0 – AGULHA 3,8 MM, AGULHA CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA 3/8, FIO 13CM DE COMPRIMENTO (FIO PARA MICROSUTURA DE VASOS E NERVOS – NÃO É FIO PARA OFTALMOLOGIA). O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO | UND | 120 |
| 5 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON 10.0 – AGULHA 3,8 MM, AGULHA CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA 3/8, FIO 13CM DE COMPRIMENTO (FIO PARA MICROSUTURA DE VASOS E NERVOS – NÃO É FIO PARA OFTALMOLOGIA). O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO120 | UND | 120 |
| 6 | FIO CIRÚRGICO ALGODÃO AGULHADO 0 – AGULHA CORTANTE DE 3,7 CM. O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO. | UND | 720 |
| 7 | FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 2.0, AGULHA CILINDRICA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO DO FIO DE 70 CM.O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO. | UND | 720 |
| 8 | FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 3.0, AGULHA CILINDRICA DE 2,5 CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO DO FIO DE 70 CM..O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO. | UND | 720 |
- https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=39694071&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110004752&infra_has... 1/13

9	MATRIZ HEMOSTÁTICA FLUÍDA DE GELATINA ABSORVÍVEL, ESTERILIZADA E DE ORIGEM PORCINA. KIT C/ UMA SERINGA PRÉ-CHEIA C/ A MATRIZ HEMOSTÁTICA, UMA SERINGA VAZIA ESTERILIZADA, DUAS PONTEIRAS APLICADORAS, UM ADAPTADOR LUER E UM COPO DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDO.	UND	30
10	COLA BIOLÓGICA DE FIBRINA HUMANA + TROMBINA + CLORETO DE CÁLCIO, COM 4 ML COM APLICADOR	UND	360
11	CIMENTO ÓSSEO COM ANTIBIÓTICO	UND	360
12	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 1.0g e 2.0g.	UND	360
13	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PARA CRANIOTOMIA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COM BOLSA COLETORA, PEÇA ÚNICA, FENESTRADO COM FENESTRA OVAL 20CM X 30CM, ABAS METÁLICAS LATERAIS.	UND	480
14	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (OPSITE OU SIMILAR). TAMANHO TOTAL: 15CM X 20CM	UND	480
15	CAMPO CIRÚRGICO IOBAN DESCARTÁVEL (OPSITE OU SIMILAR). 60CM X 60CM IODADO.	UND	480
16	CAPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM VISOR, PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO.	UND	360
17	AVENTAL ESTÉRIL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 96%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 (SEIS) TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 (DUAS) NO PESCOÇO, 2 (DUAS) NA CINTURA EXTERNO, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, COM TOTAL BARREIRA BACTERIANA.	UND	1200
18	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, TAMANHOS 3.0 ATÉ 8,5	UND	600
19	KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 7FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES	UND	48
20	FIO GUIA 0.35X260 HIDROFÍLICO FIO GUIA TEM UMA LIGA SUPER ELÁSTICA NO NÚCLEO, E O NÚCLEO É REVESTIDO COM POLIURETANO CONTENDO TUNGSTÊNIO E SUA SUPERFÍCIE É REVESTIDA COM POLÍMERO HIDROFÍLICO	UND	48
21	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL OU H10 CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA.CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	48
22	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS IIO CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA.CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA..	UND	48
23	BAINHA INTRODUTORA ARAMADA FLEXOR HIDROFÍLICA DE ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À KINK (DOBRA) COM VÁLVULA EM Y TUOHY-BORST.DESTINAM-SE A INTRODUIZIR DISPOSITIVOS DE DIAGNOATICO OU TERAPEUTICO NA VASCULATURA	UND	48
24	MICRO GUIA .014MICROGUIA HIDROFÍLICO COM ESPESSURA DE 0.014 POLEGADAS, PONTA RETA MOLDÁVEL ATRAUMÁTICA E COMPRIMENTO DE 200 CM (+/- 20 CM). EXTREMIDADE DISTAL RADIOPACA DE PLATINA. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.MICRO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIÂMETRO DISTAL DE 0.014 POLEGADAS E 0.014 POLEGADAS PROXIMAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 205 CM COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, ESTÉRIL.	UND	48

25		CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO PARA PROCEDIMENTOS NEUROVASCULARES.CATETER COMPOSTO DE LÚMEN ÚNICO, FLEXÍVEL DE DUREZA VARIÁVEL. O EIXO DO CATETER TEM UM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PARA REDUZIR A FRICÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O EIXO DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO NAVIEN A+ É VISÍVEL SOB FLUOROSCOPIA. AS DIMENSÕES DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO SÃO INDICADAS NO RÓTULO INDIVIDUAL DO DISPOSITIVO. O LÚMEN INTERIOR DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO TEM CAPACIDADE PARA ACOMODAR FIOS-GUIA COM DIÂMETROS ATÉ 0,038POLEGADAS (0,97 MM) PARA AJUDAR NA COLOCAÇÃO DO SISTEMA DO CATETER	UND	66
26		MICROCATER COM DUAS MARCAS RADIOOPACAS NA EXTREMIDADE DISTAL COM 3 CM (+/- 5 CM) DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,1 A 2,6 FR E DISTAL DE 1,7 A 2,0 FR, MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL COM PONTA RETA, ANGULADA A 45 E 90 GRAUS, COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0.014 POLEGADAS. UTILIZADO PARA ENTREGA DE MICROMOLAS/MICROESPIRAIS NEUROVASCULAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	UND	42
27		MICRO MOLA /MICRO ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO.MICRO ESPIRAL/MICRO MOLA DE PLATINA COM LIBERAÇÃO CONTROLADA, CONECTADO A UMA GUIA DE ENTREGA. SISTEMA COM DESTACAMENTO MECÂNICO E/OU ELETROLÍTICO PARA USO INTRACRANIANO. DISPONÍVEL NOS FORMATOS HELICOIDAL E TRIDIMENSIONAL, EM DIVERSOS DIÂMETROS E COMPRIMENTOS, COMPATÍVEL COM	UND	42
28		DESTACADOR INSTANTANEO.DESTACADOR UTILIZADO PARA LIBERAÇÃO DE MICROMOLAS EMBOLIZANTES DE LIGA DE PLATINA EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES COMO ANEURIMAS CEREBRAIS. ESTERELIZADO INDIVIDUALMENTE EM OXÍDEO DE ETILENO. CAIXA COM 5 UNIDADES.	UND	42
29		CONECTOR EM Y	UND	72
30		CATER BALÃO DE REMODELAGEM.CATER BALAO NÃO-DESTACÁVEL PARA TESTE DE OCLUSÃO TEMPORÁRIO E/OU REMODELAGEM NEUROVASCULAR, DO TIPO SUPER COMPLASCENTE COM CAPACIDADE DE SE MOLDAR AO VASO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,010 POLEGADAS. DISPONÍVEL EM DIÂMETROS DE 4 A 7 MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	UND	30
31		STENT INTRACRANIANO CONJUNTO DE STENT INTRACRANIANO AUTO-EXPANSÍVEL, EM NITINOL/NIQUEL TITÂNIO, IMPLANTÁVEL E REPOSICIONÁVEL, PARA USO NA CIRCULAÇÃO CEREBRAL, ACOMPANHADO POR TODOS ACESSÓRIOS E CATERES COMPATÍVEIS PARA O SEU DESTACAMENTO, COM TAMANHOS VARIADOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
32		FIO GUIA 0.35X260FIO GUIA HIDROFÍLICO FIO GUIA É PARA USO ÚNICO E ESTÉRIL, E É INDICADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE DENTRO DE UMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATERES ANGIOGRÁFICOS E OUTROS SIMILARES	UND	30
33		CAT. ANGIOGRÁFICO VERTEBRAL OU H1CATER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
34		CAT. ANGIOGRÁFICO SIMMONS IICATER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
GRUPOS				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
1	35	BROCAS REDONDA CORTANTE OU DIAMANTADA CURTA/MÉDIA/LONGA- TAMANHOS DA PONTA: 1MM, 2MM, 3MM, 4MM, 5MM; 6MM	UND	240
	36	BROCA PARA CRANIOTOMO	UND	60

Obs: <u>As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex</u> . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço. Caso seja necessário, para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
2	37	SISTEMA DE FIXAÇÃO (CLAMP) PARA CALOTA CRANIANA PÓS-CRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTÁVEL À ANATOMIA DO CRÂNIO COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMANHOS DE 11MM E 16MM, CONFECCIONADO EM TITÂNIO QUE NÃO INTERFERE NA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UND	720
OBS: Para este lote é necessário o material: KIT DE PINÇA DE FIXAÇÃO, APLICADOR E PINÇA DE CORTE em comodato.				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
3	38	LÂMINAS PARA O TRICOTOMIZADOR	UND	180
OBS: As lâminas para tricotomizador deverão ser compatíveis com o TRICOTOMIZADOR 3M equipamento disponível na unidade . Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
4	39	CLIP E MINI CLIP PERMANENTE E TEMPORÁRIO DE ANEURISMA CEREBRAL, CONFECCIONADO COM LIGA DE TITÂNIO, COM HASTE DO CLIP COM IMPRESSÃO PIRAMIDAL, DISTRIBUIÇÃO EQUÍTATIVA DE PRESSÃO SOBRE TODA A SUPERFÍCIE DA HASTE, COM SISTEMA BOX LOCK (PARA PREVENIR O EFEITO TESOURA DA HASTE, GARANTIR A ESTABILIDADE E PREVENIR BORDAS NAS ARTÉRIAS OU FALHA NA CLIPAGEM), EMBALAGENS INDIVIDUAIS. TAMANHOS VARIADOS.	UND	240
OBS: O modelo do clip será pedido conforme a necessidade do serviço. A caixa de clips atualmente em uso é da marca VICCA, a caixa deve se utilizar a mesma marca de clip visto serem os aplicadores desde clips serem específicos pra cada marca.				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
5	40	KIT DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	UND	90
OBS: O Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico deve ser compatível com aspirador ultrasonico SONOCA que é disponível o equipamento nesta Unidade				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
6	41	LÂMINAS DE BISTURI DE MICROCIRURGIA PARA ARACNOIDE TIPO YASARGIL, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM CABO DE BISTURI DE MICROCIRURGIA AESCULAP COM PONTA REDONDA OU TIPO LANCETA - DIÂMETRO E FORMA SERÃO DEFINIDOS CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.	UND	180
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
7	42	KIT PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA TIPO “BIS”, COMPOSTO POR MONITOR TOUCH SCREEN, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BRAÇADEIRA E CABO DE INTERFACE, MODELO ADULTO E PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO EM ACOMPANHAMENTO DE INDUÇÃO ANESTÉSICA SENDO, OS MONITORES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO.	kit	180
Kit para monitorização do nível de consciência tipo “BIS”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
8	43	NEUROESTIMULADOR UNILATERAL PARA CONTROLE DOS DISTURBIOS DO MOVIMENTO , TAMANHO 55X60X10MM, 44G TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PERMITE SELEÇÃO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NÃO INVISIVEL POR TELEMETRIA	KIT	24

	44	EXTENSÃO + ELETRODO COMPATÍVEL COM NEUROESTIMULADOR	KIT	24
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA
9	45	BOMBA IMPLANTAVEL TOTALMENTE PROGRAMAVEL ATRAVES DE TELEMETRIA NÃO INVASIVA COM CAPACIDADE DE 20 E 40 ML PARA INFUSÃO DE DROGAS, COMPATÍVEL COM RESSONANCIA MAGNETICA ATE 3 TESIA	UND	24
Obs: As extensão e eletrodo devem ser compatíveis com o neuroestimulador MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.				

- 3.2.3. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme **Decreto nº 10.818, de 2021**.
- 3.2.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de homologação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.5. Informamos se tratar de demanda não-continua, tendo em vista que a presente contratação visa suprir uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços. O atual processo **ordinário é o 0036.103116/2022-14**, em fase de **Análise Jurídica**. A previsão é que o mesmo leve pelo menos 5 (cinco) meses para produzir resultados, por publicação de Ata de Registro de Preços.

4. **DOS PREÇOS:**
- 4.1. **DA POSSIBILIDADE DE QUE NÃO HAJA LEVANTAMENTO DE MERCADO FRENTE À EMERGENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**
- 4.1.1. Ressaltamos a permissividade que a Lei 14.133/2021 traz em relação à pesquisa de preços na contratação direta. A Instrução Normativa nº 65/2021, que segue a modelagem prevista pelo legislador, define que as contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação devem aplicar os parâmetros definidos pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021 e repetidos no artigo 5º da IN.
- 4.1.2. No entanto, para as hipóteses de dispensa de licitação, em que a cotação já possui maior fidedignidade, principalmente quando adotado um modelo de cotação por sistema eletrônico, a simples adoção dos parâmetros do artigo 23 pode não ser eficiente. Os autores do normativo, percebendo essa questão, trouxeram uma importante regra, definindo que, pelo menos nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos **I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços **poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**.
- 4.1.3. Esse procedimento será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, mantendo o formato tradicional de justificativa de preços e estimativa de **custos concomitante**, pela cotação a fornecedores, no caso das dispensas. Dessa forma, torna-se desnecessária uma prévia estimativa de preços com a adoção dos parâmetros do artigo 23 da Lei. Portanto, a Lei 14.133/2021 e a IN nº 65/2021 permitem o levantamento de mercado concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, o que pode ser uma solução eficiente para as hipóteses de dispensa de licitação, garantindo a fidedignidade dos preços e a qualidade dos produtos e serviços contratados.
- 4.2. **DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**
- 4.3. Desta forma, os parâmetros utilizados para inferir os preços aqui praticados serão os verificados nos 3 (três) Quadro comparativos do último processo de compra emergencial: **Quadro Comparativo (0034585087)**, **Quadro - COMPARATIVO (0036049091)** e **Quadro Comparativo (0037635764)**.
- 4.4. Neste sentido, o seguinte quadro passa a ser utilizado para verificação do valor a ser dispendido:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 08.073.901/0001-15		MEDICAL LINE CNPJ: 27.567.571/0001-69			MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.315.031/0001-25		SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ:004.383.642/0001-78		INTERMEDICAL CNPJ: 04.368.356/0001-33		MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ: 14.425.382/0001-00		JONHSON & JONHSON CNPJ: 54.516.661/0080- Central 05			Nexomed	Saga Medical	LIMINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 07.796.483/0001-21									
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.			Valor Unit.	Valor Unit.	NÚMERO DE PREÇOS	Desvio padrão	coeficiente de variação	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO	VALOR DA ITEM	
1	Brocas Redonda Cortante ou	UND	240				R\$ 582,00				R\$ 839,00	R\$ 1.449,00			R\$ 580,33	R\$ 1.273,47				R\$ 730,00	R\$ 798,50		7	R\$ 313,23	35%	R\$ 580,33	R\$ 893,19	R\$ 1.449,00	R\$ 214.364,57		
2	Broca para Craniotomo	UND	60				R\$ 780,00				R\$ 839,00	R\$ 1.389,00			R\$ 775,00	R\$ 620,00				R\$ 1.250,00	R\$ 815,25		7	R\$ 261,02	28%	R\$ 620,00	R\$ 924,04	R\$ 1.389,00	R\$ 55.442,14		
3	Sistema de fixação (clamp)	UND	720			R\$ 537,00	R\$ 528,00	R\$ 537,00							R\$ 525,00	R\$ 515,16					R\$ 525,50		6	R\$ 7,55	1%	R\$ 515,16	R\$ 527,94	R\$ 537,00	R\$ 380.119,20		
4	Matriz Hemostática fluida d	UND	30								R\$ 195,00	R\$ 185,00			R\$ 190,00	R\$ 1.061,78	R\$ 840,00	R\$ 1.092,00			R\$ 200,00		7	R\$ 405,33	75%	R\$ 185,00	R\$ 537,68	R\$ 1.092,00	R\$ 16.130,49		
5	Cola biológica de fibrina h	UND	360								R\$ 1.785,00	R\$ 1.639,00			R\$ 429,00	R\$ 268,00					R\$ 1.797,55		5	R\$ 686,11	58%	R\$ 268,00	R\$ 1.183,71	R\$ 1.797,55	R\$ 426.135,60		
6	Cimento ósseo com antibióti	UND	360								R\$ 395,00	R\$ 395,00			R\$ 370,00	R\$ 1.591,83					R\$ 379,00		5	R\$ 482,93	77%	R\$ 370,00	R\$ 626,17	R\$ 1.591,83	R\$ 225.419,76		
7	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HID	UND	360								R\$ 540,00	R\$ 529,34			R\$ 520,00	R\$ 641,64					R\$ 529,53		5	R\$ 45,21	8%	R\$ 520,00	R\$ 552,10	R\$ 641,64	R\$ 198.756,72		
8	Tubo endotraqueal aramado,	UND	600						R\$ 78,17	R\$ 78,17	R\$ 8,50	R\$ 6,84				R\$ 72,99			R\$ 22,13				7	R\$ 31,60	65%	R\$ 6,84	R\$ 48,54	R\$ 78,17	R\$ 29.124,86		
9	Campo cirúrgico descartável	UND	480								R\$ 275,00	R\$ 254,00			R\$ 260,00	R\$ 5.220,15					R\$ 270,00		5	R\$ 1.982,17	158%	R\$ 254,00	R\$ 1.255,83	R\$ 5.220,15	R\$ 602.798,40		
10	Campo cirúrgico descartável	UND	480								R\$ 325,00	R\$ 319,00			R\$ 298,00	R\$ 15.392,37					R\$ 300,00		5	R\$ 6.032,76	181%	R\$ 298,00	R\$ 3.326,87	R\$ 15.392,37	R\$ 1.596.899,52		

11	Campo cirúrgico ioban desca	UND	480							R\$ 385,00	R\$ 369,00			R\$ 367,00	R\$ 4.247,46					R\$ 370,00		5	R\$ 1.549,90	135%	R\$ 367,00	R\$ 1.147,69	R\$ 4.247,46	R\$ 550.892,16
12	Capa estéril, descartável,	UND	360							R\$ 34,90	R\$ 34,90			R\$ 84,00	R\$ 391,83					R\$ 88,90		5	R\$ 134,46	106%	R\$ 34,90	R\$ 126,91	R\$ 391,83	R\$ 45.686,16
13	Avental estéril confecciona	UND	1200							R\$ 79,00	R\$ 53,00			R\$ 20,00	R\$ 21,36					R\$ 76,80		5	R\$ 25,65	51%	R\$ 20,00	R\$ 50,03	R\$ 79,00	R\$ 60.038,40
14	Lâminas para o tricotomizad	UND	180							R\$ 276,00	R\$ 265,00			R\$ 150,00	R\$ 157,71					R\$ 265,55		5	R\$ 56,52	25%	R\$ 150,00	R\$ 222,85	R\$ 276,00	R\$ 40.113,36
15	Clip e mini clip permanente	UND	240			R\$ 1.039,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.039,00		R\$ 1.168,50	R\$ 834,10			R\$ 1.000,00	R\$ 991,76					R\$ 1.022,51		8	R\$ 85,62	8%	R\$ 834,10	R\$ 1.016,23	R\$ 1.168,50	R\$ 243.896,10
16	Kit descartavel para Aspira	UND	90			R\$ 976,00	R\$ 976,00	R\$ 976,00		R\$ 9.750,00	R\$ 11.350,00			R\$ 350,00	R\$ 957,42					R\$ 956,92		8	R\$ 4.217,33	128%	R\$ 350,00	R\$ 3.286,54	R\$ 11.350,00	R\$ 295.788,83
17	Lâminas de bisturi de micro	UND	180							R\$ 260,00	R\$ 4,90			R\$ 1.653,90	R\$ 337,67							4	R\$ 641,12	114%	R\$ 4,90	R\$ 564,12	R\$ 1.653,90	R\$ 101.541,15
18	Fio cirúrgico prolene 4.0 c	UND	720							R\$ 19,50	R\$ 17,00			R\$ 18,00	R\$ 7,15		R\$ 16,32	R\$ 18,98				6	R\$ 4,17	26%	R\$ 7,15	R\$ 16,16	R\$ 19,50	R\$ 11.634,00
19	Fio cirúrgico mononylon 3.0	UND	720							R\$ 5,50	R\$ 4,50			R\$ 2,80	R\$ 13,60			R\$ 4,03				5	R\$ 3,86	63%	R\$ 2,80	R\$ 6,09	R\$ 13,60	R\$ 4.381,92
20	Fio cirúrgico mononylon 2.0	UND	720							R\$ 5,50	R\$ 4,50			R\$ 2,80	R\$ 7,98		R\$ 4,12	R\$ 3,38				6	R\$ 1,69	36%	R\$ 2,80	R\$ 4,71	R\$ 7,98	R\$ 3.393,60
21	Fio cirúrgico mononylon 8.0	UND	120							R\$ 329,00	R\$ 87,00			R\$ 25,00	R\$ 289,26			R\$ 79,27				5	R\$ 122,74	76%	R\$ 25,00	R\$ 161,91	R\$ 329,00	R\$ 19.428,72
22	Fio cirúrgico mononylon 10.	UND	120							R\$ 329,00	R\$ 87,00			R\$ 349,77	R\$ 71,41		R\$ 307,61	R\$ 198,42				6	R\$ 112,95	50%	R\$ 71,41	R\$ 223,87	R\$ 349,77	R\$ 26.864,20
23	Fio cirúrgico algodão agulh	UND	720							R\$ 8,45	R\$ 7,00			R\$ 4,00	R\$ 4,36			R\$ 4,95				5	R\$ 1,70	30%	R\$ 4,00	R\$ 5,75	R\$ 8,45	R\$ 4.141,44
24	Fio cirúrgico de poliglacti	UND	720							R\$ 9,50	R\$ 7,09			R\$ 10,00	R\$ 19,17		R\$ 17,95	R\$ 10,34				6	R\$ 4,53	37%	R\$ 7,09	R\$ 12,34	R\$ 19,17	R\$ 8.886,00
25	Fio cirúrgico de poliglacti	UND	720							R\$ 18,95	R\$ 17,00			R\$ 8,00	R\$ 19,17		R\$ 13,42	R\$ 9,38				6	R\$ 4,42	31%	R\$ 8,00	R\$ 14,32	R\$ 19,17	R\$ 10.310,40
26	Kit para monitorização do n	UND	180						R\$ 147,00	R\$ 147,00												2	R\$ -	0%	R\$ 147,00	R\$ 147,00	R\$ 147,00	R\$ 26.460,00
27	NEUROESTIMULADOR UNILATERAL	KIT	24	R\$ 130.002,43	R\$ 130.002,43													R\$ 126.995,74				3	R\$ 1.417,37	1%	R\$ 126.995,74	R\$ 129.000,20	R\$ 130.002,43	R\$ 3.096.004,80
28	EXTENSAO + ELETRODO COMPATI	KIT	24	R\$ 38.717,53	R\$ 38.717,53													R\$ 36.972,20				3	R\$ 822,76	2%	R\$ 36.972,20	R\$ 38.135,75	R\$ 38.717,53	R\$ 915.258,08
29	BOMBA IMPLANTAVEL TOTALMENT	UND	24	R\$ 146.661,62	R\$ 146.661,62									R\$ 58.285,71	R\$ 11.900,00							4	R\$ 58.145,09	64%	R\$ 11.900,00	R\$ 90.877,24	R\$ 146.661,62	R\$ 2.181.053,70
30	KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATE	UND	48	R\$ 120,00	R\$ 120,00				R\$ 72,00			R\$ 74,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 390,99	R\$ 123,48						8	R\$ 96,17	67%	R\$ 72,00	R\$ 142,56	R\$ 390,99	R\$ 6.842,82
31	FIO GUIA 0.35X260 HIDROFI	UND	48	R\$ 900,00	R\$ 900,00				R\$ 295,00			R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 388,08						8	R\$ 236,85	48%	R\$ 295,00	R\$ 495,39	R\$ 900,00	R\$ 23.778,48
32	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL	UND	48	R\$ 220,00	R\$ 220,00				R\$ 295,00				R\$ 217,00	R\$ 150,00	R\$ 215,00	R\$ 144,06						7	R\$ 46,96	22%	R\$ 144,06	R\$ 208,72	R\$ 295,00	R\$ 10.018,70
33	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS I	UND	48	R\$ 220,00	R\$ 220,00				R\$ 295,00				R\$ 217,00	R\$ 150,00	R\$ 215,00	R\$ 144,26						7	R\$ 46,92	22%	R\$ 144,26	R\$ 208,75	R\$ 295,00	R\$ 10.020,07
34	BAINHA INTRODUTORA ARAMADA	UND	48	R\$ 1.550,30	R\$ 1.550,30								R\$ 1.890,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.798,30					R\$ 5.500,00	7	R\$ 1.320,93	58%	R\$ 1.550,30	R\$ 2.279,84	R\$ 5.500,00	R\$ 109.432,46
35	MICRO GUIA .014MICROGUIA HI	UND	48	R\$ 2.999,38	R\$ 2.999,38								R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.050,00	R\$ 1.587,60					R\$ 1.650,00	7	R\$ 647,77	25%	R\$ 1.587,60	R\$ 2.640,91	R\$ 3.100,00	R\$ 126.763,61
36	CATETER DE SUPORTE INTRACRA	UND	66	R\$ 9.045,30	R\$ 9.045,30								R\$ 5,90	R\$ 4.900,00	R\$ 5,70	R\$ 4.792,20						6	R\$ 3.693,58	80%	R\$ 5,70	R\$ 4.632,40	R\$ 9.045,30	R\$ 305.738,37
37	MICROCATETER COM DUAS MARCA	UND	42	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00								R\$ 4.150,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 2.934,12					R\$ 3.000,00	7	R\$ 1.070,31	25%	R\$ 2.934,12	R\$ 4.212,02	R\$ 5.750,00	R\$ 176.904,72
38	MICRO MOLA /MICRO ESPIRAL P	UND	42	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00								R\$ 3.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.980,80					R\$ 3.500,00	7	R\$ 475,44	13%	R\$ 2.980,80	R\$ 3.665,83	R\$ 4.150,00	R\$ 153.964,80
39	DESTACADOR INSTANTANEO.DEST	UND	42	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00								R\$ 1.231,00	R\$ 3.925,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.935,10					R\$ 3.000,00	7	R\$ 1.088,96	52%	R\$ 1.125,00	R\$ 2.077,30	R\$ 3.925,00	R\$ 87.246,60
40	CONECTOR EM Y	UND	72	R\$ 120,00	R\$ 120,00					R\$ 110,00	R\$ 110,00		R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 95,00	R\$ 91,63						8	R\$ 10,66	10%	R\$ 91,63	R\$ 105,08	R\$ 120,00	R\$ 7.565,67

41	CATETER BALÃO DE REMODELAGEM	UND	30	R\$ 9.130,30	R\$ 9.130,30						R\$ 6.200,00	R\$ 4.900,00	R\$ 6.150,00	R\$ 4.882,36						R\$ 6.500,00	7	R\$ 1.645,30	25%	R\$ 4.882,36	R\$ 6.698,99	R\$ 9.130,30	R\$ 200.969,83
42	STENT INTRACRANIANO CONJUNTO	UND	18	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00						R\$ 33.724,00	R\$ 20.200,00	R\$ 1.836,72	R\$ 4.794,16						R\$ 18.500,00	7	R\$ 10.295,75	57%	R\$ 1.836,72	R\$ 17.922,13	R\$ 33.724,00	R\$ 322.598,26
43	FIO GUIA 0.35X260FIO GUIA H	UND	30	R\$ 900,00	R\$ 900,00					R\$ 418,87	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 395,00	R\$ 385,14							8	R\$ 215,48	41%	R\$ 385,14	R\$ 527,24	R\$ 900,00	R\$ 15.817,05
44	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 200,00						R\$ 217,00	R\$ 150,00	R\$ 215,00	R\$ 144,55							6	R\$ 29,41	16%	R\$ 144,55	R\$ 187,76	R\$ 217,00	R\$ 5.632,75
45	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS I	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 200,00					R\$ 295,00	R\$ 217,00	R\$ 150,00	R\$ 215,00	R\$ 144,55							8	R\$ 43,38	21%	R\$ 144,55	R\$ 202,69	R\$ 295,00	R\$ 6.080,81
VALOR TOTAL ESTIMADO >>>>>>>																									R\$ 12.960.339,27		

4.5. Neste sentido, O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.960.339,27 (doze milhões, novecentos e sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5. **DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

5.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

5.1.1. O presente instrumento de justificativa se presta a esclarecer sobre a necessidade de aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, em **carácter emergencial**, visando atender a demanda dos serviços de **Neurocirurgia** prestados neste **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**.

5.1.2. Com base na experiência do processo de despacho **emergencial anterior**, **0049.070002/2022-23**, identificamos diversas fragilidades que contribuíram para a **demora** na resolução do problema e a **fragilidade** jurídica frente aos acontecimentos. Vejamos o que cita o Despacho que nos encaminha a presente demanda **Despacho 0038898206**:

5.1.2.1. Considerando o exposto publicou-se o **Quinto Aviso 259 (0037307866)** conforme **Publicação no DIOF (0037308281)** onde foram apresentadas propostas de 7 empresas conforme listadas no documento.

5.1.2.2. Após recebidas as propostas, foi providenciado **Quadro comparativo (0037635764)**, e emitido certidão 84 (0037635847), que versa sobre as propostas e por fim Conclui a fase de cotação, deve os autos dar continuidade aos demais trâmites administrativos, cabendo ainda **análise técnica** da parte requisitante.

5.1.2.3. Foram encaminhando via Despacho (0038089026), para o **Hospital de Base** para análise das propostas e habilitações das empresas. No qual foi **respondida** através do Despacho (0038148866), que versa sobre as empresas que **estão** ou **não aptas**.

5.1.2.4. Após manifestação da unidade, foi solicitado da cotação que aportados nos autos os documentos de habilitação das empresas que apresentaram propostas, tendo em vista o seguimento dos trâmites para a aquisição dos objetos em comento.

5.1.2.5. Houve solicitação à unidade para que a mesma proceda com análise técnica e emissão de parecer quanto aos documentos de **habilitação apresentados** pelas proponentes, a análise ocorreu através do Despacho HB-GAD(0038581586), no qual:

e recomendam solicitar **comprovação de preços praticados**.

5.1.2.6. Encaminhou-se os **Ofício 19263 (0038630622)**, **ofício 19333 (0038642113)** e **Ofício 19337 (0038643190)** que versam sobre a solicitação de **redução de valor e comprovação de preço ofertado**. Os quais foram parcialmente **atendidos** através dos e-mails ids. **0038864227**, **0038864600**, **0038895643**.

5.1.2.7. Percebe-se, pois, que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor ao princípio da isonomia. Ao se dispensar uma licitação, os eventuais concorrentes deverão gozar de **tratamento isonômico pela Administração Pública**.

5.1.2.8. Ademais decorridos mais de 12 (doze) meses desde a abertura processual e considerando ainda a desídia na condução dos atos administrativos findou os autos com a perda da emergência da referida aquisição.

5.1.2.9. Portanto, após o exposto acima e considerando que objeto trata de materiais específicos para atender a demanda de neurocirurgias, encaminhamos os autos para providências quanto a formalização de **novo processo administrativo**, para atender a demanda em tela, de forma **celere e encaix**.

5.1.3. Diante desse cenário, entendemos que é necessário realizar um novo processo de compra emergencial para atender às demandas de artigos médicos hospitalares e materiais de consumo para os serviços de **Neurocirurgia** prestados pelo **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro** em Rondonia.

5.1.4. A Neurocirurgia é um a especialidade que se encarrega do diagnóstico e tratamento de pacientes com lesões ou doenças do cérebro, da coluna, da medula e dos nervos periféricos. Sendo que as neurocirurgias podem ser realizadas **em virtude de tratamentos clínicos e cirúrgicos de um grande número de doenças.**

5.1.5. Em virtude da necessidade de aquisição de materiais para neurocirurgias vale ressaltar que o **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, tornou-se referência no atendimento de pacientes tanto da capital Porto Velho, quanto das cidades do interior do estado de Rondônia, bem como estados vizinhos e até mesmo países que fazem fronteira com o Brasil.

5.1.6. De acordo com as exigências do **Ministério da Saúde**, a SESAO tem o dever de **atender as orientações gerais**, as **diretrizes** estabelecidas para implantação das redes hospitalares, **criando mecanismos** para **garantir os fluxos** e estrutura física mínima, mobiliário, **insumos e equipamentos**.

5.1.7. A constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. In verbis:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

5.1.8. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". (grifo nosso).

5.19. Os atuais contratos e estoques de tais materiais estão esgotados ou prestes a acabar, podendo-se verificar o último processo da especialidade de neurologia **0049.229884/2019-44**, que veio a produzir as seguintes Atas **Publicação 178 (0016620807)** e **Publicação 607 (0022005296)**, sendo a última vigente até **12/11/2022**, impossibilitando a continuidade imediata dos procedimentos durante o tempo necessário para uma licitação formal.

5.1.10. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a aquisição dos materiais de consumo solicitados para atender a população do Estado de Rondônia **através do setor de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

5.1.1. Resumindo, a natureza crítica e urgente dos procedimentos neurocirúrgicos mencionados, aliada ao risco de desassistência à saúde da população em caso de interrupção temporária, justifica a necessidade da contratação emergencial dos materiais e insumos hospitalares específicos, conforme disposto pela legislação aplicável. Por fim, com base nos quantitativos dos materiais informados justificamos que os mesmos atenderão às necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, pelo período de 06 (seis) meses, até que o **procedimento licitatório 0036.103116/2022-14** venha a produzir resultados.

5.2. DAS QUANTIDADES:

5.2.1. Os quantitativos foram levantados a partir da compilação das informações prestadas pela estatísticas do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro de procedimentos realizados entre os anos de 2021 e 2022.

5.2.2. Neste sentido, levando em consideração que as demandas por estes atos levantadas dizem respeito ao atendimento das necessidades até que o procedimento licitatório **0036.103116/2022-14** venha a produzir resultados, realizamos o balizamento das quantidades de modo que os quantitativos tenham correspondência com as quantidades estimadas no processo **0049.070002/2022-23**.

6. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR LOTE:

6.1. Considerando a natureza e características dos itens, isto é, em virtude da homogeneidade que aguardam entre si, e, considerando-se que possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade.

6.2. Justifica-se o critério de julgamento - por GRUPO, em virtude de que a fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto e perda da economia de escala; e/ou redundar em prejuízo à celeridade da licitação; e/ou ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, considerando as melhores práticas para atendimento célere da atividade fim do material almejado.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1. O objetivo deste procedimento é fornecer materiais específicos para a contratação emergencial dos serviços de saúde necessários para atender à demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório 0049.003962/2023-69. A solução proposta pela Secretária de Estado da Saúde de Rondônia é a inscrição emergencial de serviços de saúde no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro para atender à demanda dos pacientes do Estado de Rondônia.

7.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Dispensa de Licitação - Contratação Produtivo - Chamamento Público, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e na IN nº 65/2021. O processo incluirá o levantamento de mercado concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a fidelidade dos preços e a qualidade dos produtos e serviços contratados.

7.3. O processo será realizado mediante dispensa de licitação na modalidade **chamamento público**, conforme previsto na legislação vigente, com as seguintes etapas e procedimentos:

7.3.1.	Apresentação da DEMANDA DE SERVIÇOS e materiais necessários para o correto atendimento aos usuários do SUS, considerando a necessidade da especialidade médica e quantitativos de fornecimento para o atendimento da por 180 dias .
7.3.2.	Publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO , divulgando a necessidade da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de forma ampla e transparente junto ao site https://www.comprasnet.gov.br/ .
7.3.3.	Recebimento e ANÁLISE das propostas apresentadas, levando em consideração a experiência e capacidade técnica dos fornecedores, adequação dos preços à realidade de mercado e conformidade das amostras apresentadas, se for o caso.
7.3.4.	Seleção do(s) proponente(s) mais qualificado(s) que atenda(m) plenamente às necessidades diagnosticadas e aos menor(es) preço(s).
7.3.5.	Após a Confeção do Relatório final; o processo passará por Análise Jurídica, quanto aos dados apresentados, e a secretaria, por meio de seus ordenadores, deverão Homologar a Licitação;
7.3.6.	Após isto deverá ser emitido Notas de Empenho na modalidade Ordinária às empresas e Emissão de Contrato para as empresas que vencerem os itens que necessitam realizar o fornecimento de Equipamentos em Comodato , com definição clara dos materiais e serviços contratados, quantitativos e prazos de fornecimento, preços unitários e totais, para que as mesmas possam realizar a entrega imediata dos materiais em sua totalidade.
7.3.7.	Monitoramento constante da execução das entregas para atendimento da demanda programada, avaliação da qualidade dos produtos e serviços prestados e respectivas renovações para manutenção do atendimento até a conclusão do processo licitatório formal, 0036.103116/2022-14 .
7.4.	Em suma, a solução vai ao encontro do interesse público por meio da contratação emergencial necessária para garantir o fornecimento adequado de materiais hospitalares aos usuários do SUS durante o período previsível para adequada preparação, publicação e julgamento da licitação regular.
7.5.	A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, e o prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.
8.	DO COMODATO:
8.1.	O(s) Equipamento(s) que estão discriminados neste Termo de Referência serão disponibilizadas em REGIME DE COMODATO (Empréstimo Gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se comprometendo a realizar treinamento técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde.
8.2.	O CONTRATANTE aqui COMODATÁRIO como administrador dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, não poderá em nenhuma hipótese colocar à venda, dar em comodato, doar e substituir peças dos bens confiados à sua guarda.
8.3.	O COMODATÁRIO obriga-se a conservar os equipamentos para que funcione perfeitamente durante a vigência do contrato. O(s) equipamento(s) emprestados não poderão ser utilizados em desconforme com o presente instrumento ou a natureza dos mesmos.
8.4.	O COMODATÁRIO deverá devolver o(s) Equipamento(s) emprestados em regime de comodato assim que exigidos pela COMODANTE em situações de RESCISÃO CONTRATUAL e em perfeito estado de uso e conservação.
8.5.	A COMODANTE deverá garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, a troca do(s) Equipamento(s) que apresentarem defeitos não resolvidos pelos técnicos, sempre que solicitado pelo COMODATÁRIO, sem custo adicional para o COMODATÁRIO.
8.6.	A COMODANTE poderá colocar sob a guarda da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP), Equipamento(s) adicionais para substituição imediata aos equipamentos defeituosos, sem ônus adicionais ao COMODATÁRIO.
8.7.	Garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, o uso e gozo dos bens emprestados.
8.8.	Na hipótese de má utilização, desaparecimento, destruição, roubo, furto ou extravio do(s) Equipamento(s), mesmo que em posse de terceiros, o COMODATÁRIO deverá comunicar a ocorrência imediatamente à COMODANTE, por fac-símile, e-mail ou outros, e encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, o boletim de ocorrência, nos casos de furto ou roubo.
8.9.	A COMODANTE deverá apresentar Declaração Formal no ato da entrega , se responsabilizando pelo(s) Equipamento(s) necessárias para a plena execução dos serviços a serem realizados.
9.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21):
9.1.	Sustentabilidade:
9.1.1.	Informamos não haverem medidas de sustentabilidade a serem adotadas pelo fornecedor, tendo em vista o baixo potencial de impacto ambiental verificado nos insumos a serem adquiridos.
9.2.	Da exigência de amostra:
9.2.1.	Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, CASO SEJA NECESSÁRIO , o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
9.2.2.	As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado e entregues no almoarifado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP : Av. Jorge Teixeira, Nº 3766, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, CEP: 76.821-092 - PORTO VELHO/RO, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. Telefone: (69) 3216-5746 - email: cotacoes.hbap@gmail.com
9.2.3.	É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
9.2.4.	No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
9.2.5.	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: a) IDENTIDADE - verificamos com rigor se a amostra realmente está de acordo com as especificações indicadas. Isso inclui a embalagem, rotulagem, número de lote e registro do produto. b) QUALIDADE - a qualidade da amostra deve ser representativa do lote total que será fornecido, portanto exigimos a utilização de materiais, processos de fabricação e desempenho similares. c) UNIFORMIDADE - a amostra deve apresentar características compatíveis com o padrão de uniformidade exigido para todo o lote, permitindo atestar a conformidade do fornecimento. d) ESTABILIDADE - analisamos com atenção as condições de armazenamento da amostra até sua análise, verificando se isso pode ter comprometido sua vida útil. Isso exige maiores cuidados no transporte e recebimento da amostra. e) ADEQUAÇÃO AO PEDIDO - confrontamos as especificações técnicas do material descrito no pedido original com as características verificadas na amostra. f) ERROS AMOSTRAIS - levamos em conta a possibilidade de a amostra não representar perfeitamente todo o lote, portanto maior rigor é necessário na avaliação de sua conformidade.
9.2.6.	Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da homologação do certame.
9.2.7.	Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
9.2.8.	Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
9.2.9.	Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
9.3.	Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para que se garanta maior competitividade ao presente certame.
10.	MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):
10.1.	Prazos/Cronograma:
10.1.1.	A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
10.1.2.	O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.
10.1.3.	Os empenhos deverão serem emitidos em sua modalidade ORDINÁRIA e Emissão de Contrato para as empresas que vencerem os itens que necessitam realizar o fornecimento de Equipamentos em Comodato .
10.2.	Recebimento:
10.2.1.	Os volumes serão entregues à Comissão de Recebimento: a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega; b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
10.2.2.	O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;
10.2.3.	Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
10.2.4.	A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

- 10.2.5.

As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;
- 10.2.6.

Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;
- 10.2.7.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
- 10.2.8.

Depois de esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.
- 10.2.9.

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;
- 10.2.10.

Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- 10.2.11.

As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade - descritivo de item - lotes e quantidades;
- 10.3.

Local de Entrega:
- 10.4.

Os bens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - **CAFI/SESAU**, sito à Rua: Aparício de Moraes, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h**.
- 10.5.

Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/VjMSFFcaGYigj1Tca>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982, ou ainda, através dos e-mails: cafi.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br.
- 10.6.

Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:
- 10.6.1.

Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
- 10.7.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.8.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.9.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.10.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.11.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.12.

Local de Utilização:
- 10.12.1.

Os Materiais serão utilizados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 - Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO".

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021):

11.1.

O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21):

12.1.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.3.1.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.3.2.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.4.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.5.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.6.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.7.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.8.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.9.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

12.10.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.11.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.

Em conformidade com o **Informação 1748 (0029639939)**, informa-se que a despesa deverá ser programada, conforme informação abaixo:

13.1.1.

Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, através de **Contratação Direta** por **Dispensa de Licitação**, visando atender a demanda dos serviços de **Neurocirurgia** prestados neste **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)	3.3.90.30 - Material de consumo

		0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)	
		0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)	
		0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)	

- 13.1.2. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.
14.

HABILITAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A depender do caso, deverão ser apresentados:

14.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

14.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

14.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.2. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

14.3. **Para pessoa Física:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

14.4. **Para pessoa Jurídica:**

14.5. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.5.1. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.5.2. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.5.3. **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.5.4. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.5.5. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.5.5.1. **O fornecedor enquadrado** como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.5.6. **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.5.6.1. **Caso o fornecedor** seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, **deverá comprovar tal condição** mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

14.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.6.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme artigo 3º, inciso III da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL:

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

a1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta.

a3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

15. **DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP:**

15.1. Neste certame **NÃO** serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência, devido à necessidade de aquisição emergencial do insumo.

15.2. Destacamos que a presente aquisição está focada na resolução da falta do insumo em questão. Neste caso, qualquer fato que possa **incorrer em atraso** para a solução aqui planejada **passa a ser desconsiderada**.

16. **DO FATURAMENTO:**

16.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

* Fundo Estadual de Saúde - RO.

* CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02

* Endereço: A. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470

* Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.

16.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

* A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

* Lote e respectiva validade dos itens/produtos;

* Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho

* Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

* Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;

* Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
- https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=39694071&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110004752&infra_ha... 10/13

- 16.3.

No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de não superior a trinta dias, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;
- 16.4.

As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:
 - * Certidão Negativa de Tributos Federais;
 - * Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - * Certidão Negativa do INSS;
 - * Certidão Negativa do FGTS;
 - * Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - * Certidão da Dívida Ativa da União; e
 - * Certidão da Dívida Ativa Estadual.
 - * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - * Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade;
 - * As certidões poderão ser verificadas nos sítios eletrônicos.
 - * Serão aceitas as certidões positivas com efeitos negativos.
- 16.5.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.6.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.
- 16.7.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 16.8.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 16.9.

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
- 16.10.

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 16.11.

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 16.12.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
- 16.13.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17.	DAS OBRIGAÇÕES:
17.1.	Da Contratada
17.1.1.	Cumprir com toas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente.
17.1.2.	Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.
17.1.3.	Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.
17.1.4.	Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.
17.1.5.	Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
17.1.6.	Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE .
17.1.7.	Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE , devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
17.1.8.	Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
17.1.9.	Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
17.1.10.	Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.
17.1.11.	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.
17.1.12.	Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.
17.1.13.	Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado, no ato da assinatura do contrato..
17.1.14.	Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).
17.1.15.	Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.
17.1.16.	Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
17.1.17.	Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
17.1.18.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
17.1.19.	Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
17.1.20.	Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
17.1.21.	Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.
17.2.	Da Contratante
17.2.1.	Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
17.2.2.	Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.
17.2.3.	Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
17.2.4.	Efetuar o pagamento à contratada.
17.2.5.	Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

17.2.6.	Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
17.2.7.	Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
17.2.8.	Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.
18.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
18.1.	As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).
18.2.	Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.
18.3.	O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.
18.4.	Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá-se a a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via <i>fac-símile</i> , do tipo correio eletrônico (e-mail).
18.5.	Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.
18.6.	As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.
18.7.	Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).
18.8.	Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.
18.9.	Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO , em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.
18.10.	As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.11.	A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO .
18.12.	A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos , sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
18.13.	A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
18.14.	Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação. a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
18.15.	O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.
18.16.	Por se tratar de uma demanda emergencial e atípica, os casos omissos e excepcionais serão analisados e respondidos pelo GAB/SESAU, que analisará os fatos com apoio da PGE/RO, ASTEC/SESAU-RO e CAFII/SESAU-RO, e dará azo as demandas/contendas. Autorização 0038217758;
19.	ANEXOS:
19.1.	Minuta de Contrato 0038941110;
19.2.	Autorização 0038941085;
19.3.	SAMS 0038900377

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

ANA REGINA SILVA DE MENESES
Tec. em Enfermagem-Licitações de Especialidades
CAFII/SESAU-RO

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO
Ag. Adm. Licitações de Especialidades
CAFII/SESAU-RO

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
CAFII/SESAU-RO

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora Adjunta
CAFII/SESAU-RO

Revisão:

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerente Administrativo
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro

Na Forma do que dispõe o Artigo 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 12/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 12/06/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Barony de Oliveira, Diretor(a)**, em 12/06/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038898442** e o código CRC **7C6F6790**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE						
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS						
Órgão	Central de Abastecimento Farmacêutico CAF II/SESAU-RO		Nº. Processo:	0036.025972/2023-02		
Fonte de Recurso:	209/110/3209/260/261	Programa Atividade	17.012.10.302.2034.4009	Elemento de Despesa:	33.90.30	
Exposição do Motivo:	Atender as unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de até 06 (seis) meses.		REFERENTE: em substituição ao SEI 0049.070002/2022-23, conforme teor do Despacho 0038898206. Solicitação da Unidade Memorando 311 (0038898577), Termo de Referência 0038898442.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	UND	QUANT. SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO CIRÚRGICO PROLENE 4.0 COM 2 AGULHAS CARDIOVASCULARES DE 17 MM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO FIO 75 CM . O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO.	UND	720			
2	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3.0 - AGULHA CORTANTE 3,7CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO 45 CM, MONOFILAMENTADO. O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO.	UND	720			
3	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2.0 - AGULHA CORTANTE 3,7 CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO 45 CM, MONOFILAMENTADO. O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO.	UND	720			
4	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 8.0 – AGULHA 3,8 MM, AGULHA CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA 3/8, FIO 13CM DE COMPRIMENTO (FIO PARA MICROSUTURA DE VASOS E NERVOS – NÃO É FIO PARA OFTALMOLOGIA). O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO	UND	120			
5	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 10.0 – AGULHA 3,8 MM, AGULHA CILÍNDRICA ATRAUMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA 3/8, FIO 13CM DE COMPRIMENTO (FIO PARA MICROSUTURA DE VASOS E NERVOS – NÃO É FIO PARA OFTALMOLOGIA). O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO	UND	120			
6	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO AGULHADO 0 – AGULHA CORTANTE DE 3,7 CM. O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO.	UND	720			

7	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 2.0, AGULHA CILINDRICA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO DO FIO DE 70 CM.O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO.	UND	720			
8	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 3.0, AGULHA CILINDRICA DE 2,5 CM, 1/2 CIRCULO, TAMANHO DO FIO DE 70 CM..O FIO TEM QUE TER SELO DO INMETRO.	UND	720			
9	MATRIZ HEMOSTÁTICA FLUÍDA DE GELATINA ABSORVÍVEL, ESTERILIZADA E DE ORIGEM PORCINA. KIT C/ UMA SERINGA PRÉ-CHEIA C/ A MATRIZ HEMOSTÁTICA, UMA SERINGA VAZIA ESTERILIZADA, DUAS PONTEIRAS APLICADORAS, UM ADAPTADOR LUER E UM COPO DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDO.	UND	30			
10	COLA BIOLÓGICA DE FIBRINA HUMANA + TROMBINA + CLORETO DE CÁLCIO, COM 4 ML COM APLICADOR	UND	360			
11	CIMENTO ÓSSEO COM ANTIBIÓTICO	UND	360			
12	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 1.0g e 2.0g.	UND	360			
13	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PARA CRANIOTOMIA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COM BOLSA COLETORA, PEÇA ÚNICA, FENESTRADO COM FENESTRA OVAL 20CM X 30CM, ABAS METÁLICAS LATERAIS.	UND	480			
14	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (OPSITE OU SIMILAR). TAMANHO TOTAL: 15CM X 20CM	UND	480			
15	CAMPO CIRÚRGICO IOBAN DESCARTÁVEL (OPSITE OU SIMILAR). 60CM X 60CM IODADO.	UND	480			
16	CAPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM VISOR, PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO.	UND	360			
17	AVENTAL ESTÉRIL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 96%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 (SEIS) TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 (DUAS) NO PESCOÇO, 2 (DUAS) NA CINTURA EXTERNO, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO, COM TOTAL BARREIRA BACTERIANA.	UND	1200			
18	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, TAMANHOS 3.0 ATÉ 8,5	UND	600			
19	KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 7FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM	UND	48			

	DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES					
20	FIO GUIA 0.35X260 HIDROFILICO FIO GUIA TEM UMA LIGA SUPER ELÁSTICA NO NÚCLEO, E O NÚCLEO É REVESTIDO COM POLIURETANO CONTENDO TUNGSTÊNIO E SUA SUPERFÍCIE É REVESTIDA COM POLÍMERO HIDROFÍLICO	UND	48			
21	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL OU H10 CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	48			
22	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS IIO CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA.CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA..	UND	48			
23	BAINHA INTRODUTORA ARAMADA FLEXOR HIDROFÍLICA DE ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À KINK (DOBRA) COM VÁLVULA EM Y TUOHY-BORST.DESTINAM-SE A INTRODUIR DISPOSITIVOS DE DIAGNOSTICO OU TERAPEUTICO NA VASCULATURA	UND	48			
24	MICRO GUIA .014MICROGUIA HIDROFÍLICO COM ESPESSURA DE 0.014 POLEGADAS, PONTA RETA MOLDÁVEL ATRAUMÁTICA E COMPRIMENTO DE 200 CM (+/- 20 CM). EXTREMIDADE DISTAL RADIOPACA DE PLATINA. PRODUTO DE	UND	48			

	USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL. MICRO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIÂMETRO DISTAL DE 0.014 POLEGADAS E 0.014 POLEGADAS PROXIMAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 205 CM COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, ESTÉRIL.					
25	CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO PARA PROCEDIMENTOS NEUROVASCULARES. CATETER COMPOSTO DE LÚMEN ÚNICO, FLEXÍVEL DE DUREZA VARIÁVEL. O EIXO DO CATETER TEM UM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PARA REDUZIR A FRICÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O EIXO DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO NAVIEN A+ É VISÍVEL SOB FLUOROSCOPIA. AS DIMENSÕES DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO SÃO INDICADAS NO RÓTULO INDIVIDUAL DO DISPOSITIVO. O LÚMEN INTERIOR DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO TEM CAPACIDADE PARA ACOMODAR FIOS-GUIA COM DIÂMETROS ATÉ 0,038 POLEGADAS (0,97 MM) PARA AJUDAR NA COLOCAÇÃO DO SISTEMA DO CATETER	UND	66			
26	MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOFACAS NA EXTREMIDADE DISTAL COM 3 CM (+/- 5 CM) DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,1 A 2,6 FR E DISTAL DE 1,7 A 2,0 FR, MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL COM PONTA RETA, ANGULADA A 45 E 90 GRAUS, COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0.014 POLEGADAS. UTILIZADO PARA ENTREGA DE MICROMOLAS/MICROESPIRAIS NEUROVASCULAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	UND	42			
27	MICRO MOLA /MICRO ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO. MICRO ESPIRAL/MICRO MOLA DE PLATINA COM LIBERAÇÃO CONTROLADA, CONECTADO A UMA GUIA DE ENTREGA. SISTEMA COM DESTACAMENTO MECÂNICO E/OU ELETROLÍTICO PARA USO INTRACRANIANO. DISPONÍVEL NOS FORMATOS HELICOIDAL E TRIDIMENSIONAL, EM DIVERSOS DIÂMETROS E COMPRIMENTOS, COMPATÍVEL COM	UND	42			
28	DESTACADOR INSTANTANEO. DESTACADOR UTILIZADO PARA LIBERAÇÃO DE MICROMOLAS EMBOLIZANTES DE LIGA DE PLATINA EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES	UND	42			

	COMO ANEURIMAS CEREBRAIS. ESTERELIZADO INDIVIDUALMENTE EM OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 5 UNIDADES.					
29	CONECTOR EM Y	UND	72			
30	CATETER BALÃO DE REMODELAGEM.CATETER BALAO NÃO-DESTACÁVEL PARA TESTE DE OCLUSÃO TEMPORÁRIO E/OU REMODELAGEM NEUROVASCULAR, DO TIPO SUPER COMPLASCENTE COM CAPACIDADE DE SE MOLDAR AO VASO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,010 POLEGADAS. DISPONÍVEL EM DIAMETROS DE 4 A 7 MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	UND	30			
31	STENT INTRACRANIANOCONJUNTO DE STENT INTRACRANIANO AUTO-EXPANSIVEL, EM NITINOL/NIQUEL TITANIO, IMPLANTAVEL E REPOSICIONÁVEL, PARA USO NA CIRCULAÇÃO CEREBRAL, ACOMPANHADO POR TODOS ACESSÓRIOS E CATETERES COMPATIVES PARA O SEU DESTACAMENTO, COM TAMANHOS VARIADOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	18			
32	FIO GUIA 0.35X260FIO GUIA HIDROFILICOO FIO GUIA É PARA USO ÚNICO E ESTÉRIL, E É INDICADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE DENTRO DE UMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS E OUTROS SIMILARES	UND	30			
33	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL OU H1CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30			
34	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS IICATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UND	30			

		NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA					
GRUPO							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	BROCAS REDONDA CORTANTE OU DIAMANTADA CURTA/MÉDIA/LONGA-TAMANHOS DA PONTA: 1MM, 2MM, 3MM, 4MM, 5MM;6MM	UND	240			
	36	BROCA PARA CRANIOTOMO	UND	60			
Obs: As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	37	SISTEMA DE FIXAÇÃO (CLAMP) PARA CALOTA CRANIANA PÓS-CRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTÁVEL À ANATOMIA DO CRÂNIO COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMANHOS DE 11MM E 16MM, CONFECCIONADO EM TITÂNIO QUE NÃO INTERFERE NA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UND	720			
OBS: Para este lote é necessário o material: KIT DE PINÇA DE FIXAÇÃO, sendo o <u>APLICADOR E PINÇA DE CORTE em comodato.</u>							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	38	LÂMINAS PARA O TRICOTOMIZADOR	UND	180			
OBS: As lâminas para tricotomizador deverão ser compatíveis com o TRICOTOMIZADOR 3M equipamento disponível na unidade . Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	39	CLIP E MINI CLIP PERMANENTE E TEMPORÁRIO DE ANEURISMA CEREBRAL, CONFECCIONADO COM LIGA DE TITÂNIO, COM HASTE DO CLIP COM IMPRESSÃO PIRAMIDAL, DISTRIBUIÇÃO EQUÍTATIVA DE PRESSÃO SOBRE TODA A SUPERFÍCIE DA HASTE, COM SISTEMA BOX LOCK (PARA PREVENIR O EFEITO TESOURA DA HASTE, GARANTIR A ESTABILIDADE E PREVENIR BORDAS NAS ARTÉRIAS OU	UND	240			

		FALHA NA CLIPAGEM), EMBALAGENS INDIVIDUAIS. TAMANHOS VARIADOS.					
OBS: O modelo do clip será pedido conforme a necessidade do serviço. A caixa de clips atualmente em uso é da marca VICCA, a caixa deve se utilizar a mesma marca de clip visto serem os aplicadores desde clips serem específicos pra cada marca.							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	40	KIT DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	UND	90			
OBS: O Kit descartável para Aspirador Ultrassônico deve ser compatível com aspirador ultrassônico SONOCA que é disponível o equipamento nesta Unidade							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	41	LÂMINAS DE BISTURI DE MICROCIRURGIA PARA ARACNOIDE TIPO YASARGIL, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM CABO DE BISTURI DE MICROCIRURGIA AESCULAP COM PONTA REDONDA OU TIPO LANCETA - DIÂMETRO E FORMA SERÃO DEFINIDOS CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO.	UND	180			
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	42	KIT PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA TIPO “BIS”, COMPOSTO POR MONITOR TOUCH SCREEN, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BRAÇADEIRA E CABO DE INTERFACE, MODELO ADULTO E PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO EM ACOMPANHAMENTO DE INDUÇÃO ANESTÉSICA SENDO, OS MONITORES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO.	kit	180			
Kit para monitorização do nível de consciência tipo “BIS”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica, sendo <u>os monitores fornecidos em regime de comodato.</u>							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	43	NEUROESTIMULADOR UNILATERAL PARA CONTROLE DOS DISTURBIOS DO MOVIMENTO , TAMANHO 55X60X10MM, 44G TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PERMITE SELEÇÃO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NÃO INVISIVEL POR TELEMETRIA	KIT	24			
	44	EXTENSAO + ELETRODO COMPATIVEL COM NEUROESTIMULADOR	KIT	24			
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	45	BOMBA IMPLANTAVEL TOTALMENTE PROGRMAVEL ATRAVES DE TELEMETRIA NÃO INVASIVA COM CAPACIDADE DE 20 E	UND	24			

		40 ML PARA INFUSAO DE DROGAS, COMPATIVEL COM RESSONANCIA MAGNETICA ATE 3 TESIA					
Obs: As extensão e eletrodo devem ser compatíveis com o neuroestimulador MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.							
VALOR TOTAL =====>							
CARIMBO CNPJ	Local/Data:	Responsável pela cotação	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:	Fone	E-mail:	Validade da Proposta:
					Banco:	Assinatura:	
					Agência:		Prazo de Entrega:
					C/C:		



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 12/06/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 12/06/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Barony de Oliveira, Diretor(a)**, em 12/06/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038900377** e o código CRC **84C1A7F9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de Aquisição de Materiais por meio de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, em substituição ao SEI 0049.070002/2022-23, conforme teor do Despacho 0038898206, bem como pelo **Memorando 311 (0038898577)**, **Termo de Referência 0038898442** e **SAMS 0038900377**, **FICA AUTORIZADA** a abertura e o prosseguimento do pleito, referente a aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender o serviço de **PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA – Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro**, de forma Emergencial para fornecimento por um período de 180 dias ou até a conclusão do processo Licitatório **0036.103116/2022-14**, para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/06/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038941085** e o código CRC **165878DA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (Secretaria Estadual de Saúde – SESAU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00).

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/SIGMA/SUPEL/RO , e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 3.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **Item 8**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10 e subitens**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 11** as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 3.2.5**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 13**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 16**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10.7 e 12**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 17.1**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 17.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10.2.8, 10.8, 16.5 e 18**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Não serão considerados REAJUSTES, ACRÉSCIMOS ou SUPRESSÕES na presente aquisição, devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no **Artigo 137 da Lei 14.133/2021**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência item 31, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Procuradoria Geral do Estado

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 09/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038941110** e o código CRC **5CAC24F7**.